



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.077
De 20 de outubro de 2017.

**Dispõe sobre nome de avenida em
nosso município e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Avenida Projetada 02, localizado no Loteamento
Santa Mônica II, Bairro Marcela, com início na rotula entre Av. 01 e Av.
02 o fim na propriedade do Sr. Cosmino Francisco e entre as quadras
(U1, L1), (U1, K1), (U1, J1), (S1, I1), a referida avenida passará a
denominar-se de Avenida Zé de Dona (José Alves dos Santos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana